

PROCESSO SEI Nº 7010.2019/0001899-7

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.022/19

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO DE DADOS BANDA LARGA PARA INTERLIGAÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DA PRODAM À INTERNET (CO-12.09/2019)

**CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A**, com sede na Rua Líbero Badaró, 425, Edifício Grande São Paulo, Centro, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.009-905, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **JOHANN NOGUEIRA DANTAS**, portador da cédula de identidade RG. nº 38.019.322-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 561.964.155-49, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. **ELIAS FARES HADI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11.049.629-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.438.328-95.

**CONTRATADA: CLARO S.A.**, com sede na Rua Henri Dunant nº 780 – Torre A e Torre B, bairro Santo Amaro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 04.709-110, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, neste ato representado por seu Procurador, Sr. **CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO**, portador da cédula de identidade RG sob nº 56.859.082-1-SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 908.273.765-53.

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, à vista das razões expostas no Processo SEI nº 7010.2019/0001899-7, encerrar o Contrato CO-12.09/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENCERRAMENTO

- 1.1. Em razão da migração do site de Data Center da Barra Funda para o Colocation OMID, mudança que se deu a partir de 20 de julho de 2022, os serviços objeto do presente contrato não se fizeram mais necessários, razão pela qual os serviços foram desativados em 28 de julho de 2022, de acordo com o protocolo nº 2022764610846 realizado junto ao sistema da Contratada.
- 1.2. Diante disso, inexistindo obrigações pendentes entre as partes, formaliza-se o presente Termo de Encerramento Contratual.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1. A garantia contratual prevista na Cláusula VI, item 6.1, do Contrato Administrativo CO-12.09/2019 será liberada em até 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO RECÍPROCA

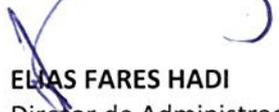
3.1. Conforme informações constantes no processo de que o contrato CO-12.09/2019 não possui pendências financeiras (doc. 071156175), as partes dão plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação para nada mais reclamarem ou cobrarem, uma das outras, a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer questão vinculada ao contrato ora encerrado.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 07 de outubro de 2022.

PELA CONTRATANTE:

  
JOHANN NOGUEIRA DANTAS  
Diretor-Presidente

  
ELIAS FARES HADI  
Diretor de Administração e Finanças

PELA CONTRATADA:

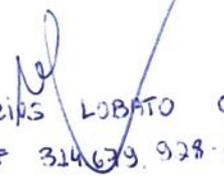
  
CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO  
Procurador

TESTEMUNHAS:

1.

  
Carlos Antonio Cavalheiro Campos  
CPF. 254.169.418-04

2.

  
VINÍCIUS LOBATO  
CPF 314.679.928-60

**LTDA - CNPJ: 71.621.536/000172** interpôs Recurso Administrativo (072123643) contra a decisão exarada pela CPL, que desclassificou a referida empresa pelo não atendimento do item 5.2 do edital, no que tange ao truncamento dos custos e preços apresentados em sua proposta, conforme exposto na Ata de Reunião - Análise das Propostas de Preços (071650260) publicada em 06/10/2022;

II - A integra do memorial recursal está disponível no processo SEI que trata a presente licitação e poderá ser consultado no Portal de Processos da PMSP - https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx;

III - Em atendimento ao § 3º, art. 109 da Lei nº 8666/93 os demais licitantes **poderão**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, impugnar o presente recurso.

#### 7910.2020/0000920-8

Int.: Consórcio Recupera SP - II  
Contrato nº: 093/SIURB/20

Objeto: Reinício da execução dos serviços e extensão do prazo - Elaboração de inspeções especiais, vistorias, ensaios, laudos técnicos, verificações estruturais, projeto executivo de requalificação e concepção de recuperação estrutural de Obras de Arte Especiais no Município de São Paulo – Divididos em 04 Lotes - LOTE 4 (Ponte da Vila Guilherme, Ponte da Avenida Santos Dumont, Viaduto 25 de Março).

DESPACHO: I - Face aos elementos constantes destes autos, em especial da manifestação da ATAJ (071728156, 071736887), que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 093/SIURB/20, celebrado com o CONSÓRCIO RECUPERÁ – SP II, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.744.327/0001-03, cujo objeto é a elaboração de inspeções especiais, vistorias, ensaios, laudos técnicos, verificações estruturais, projeto executivo de requalificação e concepção de recuperação estrutural de Obras de Arte Especiais no Município de São Paulo – Divididos em 04 Lotes - Lote 4, para fazer constar:

• Reinício da execução dos serviços a contar de 10/10/22 e a extensão do prazo contratual em mais 120 (cento e vinte) dias corridos, até 06/02/23 com a adoção do cronograma físico-financeiro (071413586);

II - SIURB/DAF/DF (065213835), informa que há disponibilidade de recursos orçamentários para reinício da execução dos serviços, conforme saldo de Nota de Reserva nº 37.398/2022 (065213834), onerado a dotação orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5.287.4.4.90.39.00.08 do orçamento vigente.

#### 6022.2017/0003048-1

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

Assunto: Contrato nº 001/SMSO/2018. Prestação de serviços terceirizados destinados aos departamentos, para impressão e digitalização na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras. Ata de Registros de Preços nº 039/2017 do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional 03.05/2017 – IPHAN. Prorrogação. Possibilidade.

DESPACHO: I - No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, em especial a Portaria 002/SMSO/2017, e com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e na Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/2003 e demais elementos de convicção dos presentes autos, em especial a manifestação da Assessoria Técnico Jurídica sob SEI nº 072116995, AUTORIZO a prorrogação por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 16 de outubro de 2022, do Contrato nº 001/SMSO/2018, celebrado com a sociedade empresária SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.517/0001-07, que tem por objeto a prestação de serviços terceirizados de impressão e digitalização, padronização dos equipamentos e simplificação do suporte ao usuário e configurações de ambientes, destinado ao uso de diversos departamentos desta Secretaria, pelo valor total estimado de R\$ 64.020,00 (sessenta e quatro mil e vinte reais).

II - Por consequência, fica autorizada a emissão da competente nota de empenho a fim de suportar a despesa ora autorizada, onerando a dotação orçamentária n.º 22.10.15.12.6.3024.2.171.3.3.90.40.00.00 do presente exercício financeiro.

## CÂMARA MUNICIPAL

### COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

#### MESA DA CÂMARA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.  
CONTRATADA: DAY FACILITY LTDA.  
CNPJ: 43.687.644/0001-02.  
**TERMO:** Termo de Contrato nº 35/2022.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de lavanderia.  
**VALOR ESTIMADO DO TERMO:** R\$ 19.995,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais).  
**PROCESSO:** CMSP-PAD-2022/00228.  
**NOTA DE EMPENHO:** 682/2022.  
**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39 – O5T/PJ  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura.  
**ASSINATURA:** 10 de outubro de 2022.

## COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### COHAB - LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 097/22

ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ 10.844.145/0001-22. Aditamento ao Contrato nº 070/18 - prorrogação do prazo de vigência do ajuste por 12 (doze) meses, com início em 11/10/2022. Artigos 71 e 72 ambos da Lei Federal nº 13.303/16, c.c. o artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/03, Lei Municipal nº 13.278/02, e cláusula 2.5 do ajuste. R\$ 12.849,84. Data de assinatura: 10/10/2022. SEI 7610.2018/0000306-0.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/22

DPT ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI - CNPJ 34.730.331/0001-07. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE REFORMA E REPAROS EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS DE EDIFICAÇÕES, DE PORTAS E JANELAS, DE REVESTIMENTOS E PINTURA, LIMPEZA GERAL NAS UNIDADES HABITACIONAIS NO EMPREENDIMENTO MÁRIO DE ANDRADE. Prazo: 60 dias. Inciso I, Art. 29, da Lei nº 13.303/2016, Lei Municipal nº 13.278/02, e Decreto Municipal nº 44.279/03. R\$ 97.838,97. Data de assinatura: 10/10/2022. SEI 7610.2022/0003468-0.

LICITAÇÃO 004/22 – MODO DE DISPUTA FECHADO - PROCESSO SEI Nº 7610.2022/0001324-9 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL IV CENTENÁRIO, LOCALIZADO NA RUA JOANA AVANCINI PRADO, COMPOSTO PELO CONDOMÍNIO Nº 739, COM 184 UNIDADES NOS BLOCOS 8, 9, 10 E CONDOMÍNIO Nº 255, COM 88 UNIDADES, TOTALIZANDO 266 UNIDADES HABITACIONAIS, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

#### ERRATA

No edital publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo na Edição de 15 de julho de 2022 ONDE SE LÊ:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL IV CENTENÁRIO, LOCALIZADO NA RUA JOANA AVANCINI PRADO, COMPOSTO PELO CONDOMÍNIO Nº 739, COM 184 UNIDADES NOS BLOCOS 8, 9, 10 E CONDOMÍNIO Nº 255, COM 88 UNIDADES, TOTALIZANDO 266 UNIDADES HABITACIONAIS, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL o ANEXO 10 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

Leia-se corretamente:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL IV CENTENÁRIO, LOCALIZADO NA RUA JOANA AVANCINI PRADO, COMPOSTO PELO CONDOMÍNIO Nº 739, COM 178 UNIDADES NOS BLOCOS 8, 9, 10 E CONDOMÍNIO Nº 255, COM 88 UNIDADES, TOTALIZANDO 266 UNIDADES HABITACIONAIS, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL o ANEXO 10 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

#### Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – PROCESSO SEI Nº 7610.2022/0003403-5 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA COHAB-SP, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

#### DESPACHO:

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO de abertura do procedimento licitatório

1. AUTORIZO, nos termos do artigo 8º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-SP e com fundamento na Lei Federal 13.303/16, na Lei Federal n.º 10.520/02, na lei Municipal nº 13.278/02 e nos Decretos nº 44.279/03 e 56.144/2015, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a abertura de procedimento licitatório, na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação dos serviços acima referenciados, nos termos do Edital e anexos que o integram.

2. Encaminho a COPEL para prosseguimento do certame. ALEXSANDRO PEIXE CAMPOS DIRETOR PRESIDENTE

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/22 – PROCESSO SEI Nº 7610.2022/0003403-5 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA COHAB-SP, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

#### OC: 8010318010022020CC00003

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 31 DE OUTUBRO DE 2022 – 10H00, através do portal da BEC: www.bec.sp.gov.br.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL:

O Edital poderá ser consultado pelo sistema eletrônico, através dos sites: www.cohab.sp.gov.br, e-negocioscidade.sp.prefeitura.sp.gov.br e pelo portal da bec: www.bec.sp.gov.br.

**Comissão Permanente de Licitação.**

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

CO-ENC-06.10/2022.  
PROCESSO SEI Nº 7010.2019/0001899-7  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.022/19  
CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.  
CONTRATADA: CLARO S.A.  
CNPJ Nº: 40.432.544/0001-47  
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº CO-12.09/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO DE DADOS BANDA LARGA PARA INTERLIGAÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DA PRODAM À INTERNET.  
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2022.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CO-03.10/2022  
PROCESSO SEI Nº 7010.2021/0012476-6  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.005/2022  
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 32, INCISO IV, DA LEI Nº 13.303/2016.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.

CONTRATADA: L.P.M. TELEINFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ Nº 03.756.801/0001-70  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 4 (QUATRO) FIREWALLS APPLIANCE (HARDWARES DEDICADOS) INCLUINDO SISTEMA DE SEGURANÇA DO TIPO IPS (INTRUSION PREVENTION SYSTEM), GATEWAY ANTI-MALWARE, BEM COMO SUPORTE, MANUTENÇÃO, GARANTIA E TREINAMENTO, PELO PERÍODO DE 36 MESES.  
VIGÊNCIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 14/10/2022.

VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 92.981,45 (NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

## SÃO PAULO URBANISMO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### PROCESSO SEI Nº 7810.2022/0000984-4

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I. Em vista dos elementos contidos no presente SEI n.º 7810.2022/0000984-4, em especial as manifestações técnica (SEI n.º 071704243) e jurídica (SEI n.º 071940547), que adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 29, II, da Lei federal n.º 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Urbanismo, **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação Eletrônica nº 016/SP-URB/2022 (SEI nº 071047789), da empresa **AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI**, CNPJ: 21.308.480/0001-22, para o fornecimento de certificados digitais para pessoa física e jurídica, dos tipos modelos A3 Token (pessoa Física) e A1 Arquivo (CNPJ), conforme especificações técnicas que se encontram detalhadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, conforme proposta comercial (SEI n.º 071631049), pelos valores unitários, respectivamente, de R\$ 85,60 (oitenta e cinco reais e sessenta centavos), para 25 (vinte e cinco) itens, e R\$ 110,00 (cento e dez reais), para 1 item, perfazendo o valor global de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)

II. Em consequência, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho para atendimento das despesas de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), onerando a dotação n.º 05.10.15.122.3011.2.818.3.3.90.40.00.09, conforme Nota de Reserva 175/2022 (SEI n.º 070810630);

III. A fiscalização do Contrato será exercida pela Sr.ª Marlane Reis Xavier, na qualidade de titular e, na qualidade de suplente, pelo Sr. Antranik Comrian Junior.

#### PROCESSO SEI Nº 7810.2022/0001223-3

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Com base nos elementos constantes do processo SEI n.º 7810.2022/0001223-3, em especial as manifestações técnicas (SEI n.º 071517167 e 071673942) e jurídicas (SEI n.º 071952792 e 071977925), com fundamento na Lei Federal n.º 13.303/16 e na Lei Municipal n.º 13.278/02 declaro **FRACASADA** a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 014/SP-URB/2022, visando a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Consultoria Fiscal, Societária, Previdenciária, Trabalhista e Contábil por via digital e telefone, simuladores para áreas fiscal e trabalhista e auditor eletrônico, ficando desde já **AUTORIZADO**, nos termos do artigo 15, V, do Decreto Municipal n.º 56.475/2015, o refazimento do procedimento com participação ampla de empresas, mesmo aquelas que não se enquadrem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

#### PROCESSO SEI Nº 7810.2021/0001576-1

#### ATA DE DELIBERAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017/SP-URB/2022**

**MODO DE DISPUTA:** Fechado

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço

**OBJETO:** Requalificação e valorização das referências urbanas do BELVEDERE ROOSEVELT através de contratação integrada de serviços técnicos especializados de Engenharia para a elaboração dos projetos básicos, projetos executivos e execução das obras, com vistas a concretização das soluções técnicas para os projetos arquitetônicos e uso dos materiais e elementos propostos para a laje, escadarias e calçadas do Viaduto Júlio de Mesquita e Rua Augusta/Martins Fontes em espaço remanescente da Praça Franklin Roosevelt – cidade de São Paulo.

No dia 10 (dez) do mês de outubro do ano de 2022, no auditório, cito à Rua Libero Badaró, nº 504, 15º andar, sala 154, bairro Centro, CEP 01008-906, São Paulo/SP, da SÃO PAULO URBANISMO (SP-URBANISMO), inscrita no CNPJ-MF sob o nº 43.336.288/0001-82, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Despacho Autorizatório indicado no doc. SEI nº 070621839, juntamente com a área técnica desta SP-URBANISMO, para **DELIBERAR**o quanto à classificação das Propostas Comerciais apresentadas, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 49.511/2008 (Estatuto ME e EPP), Decreto Municipal n.º 50.977/2009 (Madeira), Decreto Municipal nº 52.552/2011 (ME/ EPP) e pelo Regulamento de Licitações e Contratos da SP-URBANISMO NP-58.03.

Após análise técnica das Propostas Comerciais (Envelope 01) apresentadas pelas empresas **J.M. NASCIMENTO CONSTRUTORA LTDA** (doc. sei 071751978) e **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA** (doc. sei 071752494), especialmente quanto à Planilha Orçamentária, observou-se na Proposta Comercial da empresa que obteve a primeira colocação, **J.M. NASCIMENTO CONSTRUTORA LTDA**, conforme manifestação de DEO-GPO (Encaminhamento 071902973), que no **item 7.25**, item/código SIURB 07-25-00 "Fornecimento e assentamento de tubos de concreto simples - diâmetro 30 cm", o quantitativo foi apresentado de maneira equivocada, pois foi apresentado 125 metros, quando o correto, como expresso pelo edital (doc. sei 070631037), é de 2,10 metros. Considerando o previsto nos **itens 10.7 e 13.9 do Edital**, bem como na **Norma de Procedimento 58.03** da São Paulo Urbanismo, em especial o **item 5.10.2** "No julgamento das propostas, o agente de contratação poderá solicitar à licitante o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, conforme procedimentos estabelecidos pelo edital", esta Comissão solicitou à empresa que providenciasse, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, as correções do item mencionado, bem como a adequação no VALOR TOTAL da proposta, tendo em vista a redução verificada (doc. sei 071958006).

A empresa, então, apresentou Proposta Comercial devidamente ajustada (doc. sei 072142943), que foi novamente objeto de análise pela área técnica desta SP Urbanismo, a qual constatou que, após adequações efetuadas, a mesma encontra-se de acordo com os termos do Edital (doc. sei 072143846).

Confirmada a efetividade da referida Proposta e, consoante item 13.13. do Edital, seguiu-se para a fase de Negociação, na qual a empresa foi questionada por esta comissão acerca da possibilidade de redução do valor proposto, tendo a mesma declarado que "irá manter o valor apresentado na Proposta de Preço e Planilha" (doc. sei 072143172). Referido preço foi aceito pela Comissão, visto que ficou abaixo do valor estimado constante do Edital (R\$ 4.706.372,53).

Esta comissão DELIBEROU, portanto, que ambas as empresas participantes atenderam aos requisitos exigidos no Edital, sendo então CLASSIFICADAS, da forma que segue:

- **J.M. NASCIMENTO CONSTRUTORA LTDA: R\$ 4.320.583,14 (quatro milhões, trezentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e três reais e quatorze centavos) - MENOR PREÇO;**

- **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA: R\$ 4.706.372,53 (quatro milhões, setecentos e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**

Ato contínuo, julgada a efetividade da proposta de menor preço, conforme item 13.16 do Edital, fica designada a **data 18/10/2022, às 10h30**, para sessão de prosseguimento, visando a abertura do Envelope 02 – Documentos de Habilitação da empresa **J.M. NASCIMENTO CONSTRUTORA LTDA**, para confirmação das suas condições habilitatórias.

Nada mais foi dito, sendo a ata por mim ( ) Sérgio Antonio Tararks, lavrada que vai lida e assinada por todos os presentes.

DAYANA DE SIQUEIRA DALBELO

Agente da Contratação

NELSON RICARDO MATOS GUILHAMATI

Apoio

SÉRGIO ANTONIO TARARKS

Apoio

## SÃO PAULO OBRAS

### GABINETE DO PRESIDENTE

**PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000770-5 - LICITAÇÃO SPOBRAS nº 014/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS - LOTE 11 - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE SÃO MATEUS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### ATA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

As 10h30min do dia 14 de outubro de 2022, na sala de reunião localizada no 7º andar da sede da SPObras, Rua XV de Novembro, 165-Centro Histórico, Capital/SP, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para proceder ao **novo julgamento das propostas comerciais**, em decorrência da diligência realizada para verificação da exequibilidade dos descontos ofertados, tendo por base a manifestação da Superintendência de Empreendimentos das SPObras, documento SEI 072032729, decidindo: (I) **DECLASSIFICAR** as empresas CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e CONSTRUISO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, por deixarem de apresentar os do-

cumentos solicitados em diligência publicada no Diário Oficial da Cidade-DOC de 03/09/2022 e (II) **CLASSIFICAR** as demais propostas na seguinte ordem:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	% desconto
1º	A N ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	19,00%
2º	EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	11,21%
3º	NOVA JIRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	8,75%
4º	SPALLA ENGENHARIA EIRELI	7,20%
5º	FFL SINALIZAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	5,00%
6º	PILAÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	3,00%
7º	MARÓSTICA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	1,00%
7º	RODOSERV ENGENHARIA LTDA	1,00%

Ato contínuo, nos termos do item 13.6.1 do edital, a Comissão procedeu a análise e julgamento dos documentos de habilitação da empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, A N ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, decidindo pela sua habilitação, por atender as exigências do edital. Estas decisões serão publicadas no DOC quando terá início a **fase recursal única, de 5(cinco) dias úteis**, observado o disposto no item 16 do Edital. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme vai por todos assinada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000771-3- LICITAÇÃO SPOBRAS nº 021/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 12 - Diretoria Regional de Educação – DRE CAMPO LIMPO, conforme Anexo I – Termo de Referência

#### ATA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

As 11h00 do dia 14 de outubro de 2022, na sala de reunião localizada no 7º andar da sede da SPObras, Rua XV de Novembro, 165-Centro Histórico, Capital/SP, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para proceder ao **novo julgamento das propostas comerciais**, em decorrência da diligência realizada para verificação da exequibilidade dos descontos ofertados, tendo por base a manifestação da Superintendência de Empreendimentos da SPObras, documento SEI 072030762, decidindo: (I) **DECLASSIFICAR** as empresas LAFORMA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA e MARÓSTICA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA (EPP), por deixarem de apresentar os documentos solicitados em diligência publicada no Diário Oficial da Cidade-DOC de 03/09/2022, e ainda, **DECLASSIFICAR** a proposta da empresa APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (EPP), nos termos do item 14.4.5 do edital por deixar de comprovar sua exequibilidade, e (II) **CLASSIFICAR** as demais propostas na seguinte ordem:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	% desconto
1º	CODIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	19,81%
2º	CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	19,10%
3º	CONSTRUTORA BRASFORT LTDA	18,60%
4º	MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	17,50%
5º	CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	17,10%
6º	DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	13,85%
7º	LMM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (EPP)	13,70%
8º	REFERMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (EPP)	11,50%
9º	CONSTRUTORA ROY LTDA	11,20%
10º	RODOSERV ENGENHARIA LTDA	10,00%
11º	ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERV. EIRELI	5,77%
12º	ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERV.LTDA	0,01%
13º	B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	zero

Ato contínuo, nos termos do item 13.6.1 do edital, a Comissão procedeu a análise e julgamento dos documentos de habilitação da empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, CODIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, decidindo pela sua habilitação, por atender as exigências do edital.

Estas decisões serão publicadas no DOC quando terá início a **fase recursal única, de 5(cinco) dias úteis**, observado o disposto no item 16 do Edital. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme vai por todos assinada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000747-0**

**LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 005/2022**

</